



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 19 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995

=====

"Dispõe sobre a alteração de Referência de MESTRE DE OBRAS, do Quadro de Funcionalismo"

Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de APIAI-Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais;

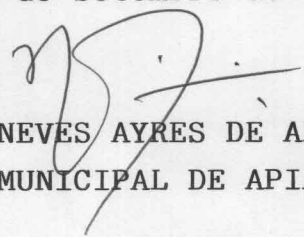
Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL - DE APIAI-Estado de S.Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º - Fica alterada a Referência "15" - (quinze) para "18 (dezoito), o cargo de MESTRE DE OBRAS, criado pela Lei Municipal de nº 009, de 26 de maio de 1.995.

A R T I G O 2º - Os efeitos da presente LEI retroage a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1.995.

A R T I G O 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

APIAI, 22 de setembro de 1.995


Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI